

## DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA

## DESPACHOS DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII do art. 16 do Anexo I do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, e considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999 e na Portaria MJ nº 362, de 1º de março de 2016, resolve:

Nº 200 - Tornar público o DEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPI), da entidade social ONG AME O BEM SEMEANDO O AMOR - AMIBEM, com sede em Lucas do Rio Verde - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 20.456.693/0001-39, conforme Nota Técnica nº 60/2021/OSCIPI-OE/GAB-CGJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (13759680). Processo SEI/MJ nº 08084.005362/2020-78.

Nº 201 - Tornar pública a PERDA da qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPI), da entidade social INSTITUIÇÃO DE RECUPERAÇÃO MISSÃO AMOR, com sede em Osasco - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.075/0001-80 conforme Despacho nº 219/2021/OSCIPI-OE/GAB-CGJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (13763224). Nos termos do art. 5º inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e art. 4º Parágrafo Único, do Decreto nº 3.100/99, ficam assegurados o direito da ampla defesa e do contraditório. Conforme art. 4º, inciso III, da Portaria MJ nº 362, de 2016, a entidade terá 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste ato, para apresentar pedido de reconsideração dirigido à autoridade que proferiu a decisão. Processo SEI/MJ nº 08071.000410/2020-81.

Nº 206 - Tornar público o INDEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPI), da entidade social INSTITUTO ATITUDE AMBIENTAL, com sede em Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 14.796.937/0001-20, conforme Despacho nº 204/2021/OSCIPI-OE/GAB-CGJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (13758796), aprovado pelo Despacho 204 (13758796), em razão da apresentação incompleta de documento necessário à qualificação da entidade como OSCIPI, nos termos do art. 6º, § 3º, inciso III, da Lei nº 9.790/99. Conforme o art. 4º, inciso III, da Portaria MJ nº 362, de 2016, a entidade terá 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste ato, para apresentar a documentação faltante, que será dirigida à autoridade que proferiu a decisão, ou a apresentação de recurso, no prazo de 10 dias, conforme o art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999. Processo SEI/MJ nº 08084.007841/2020-29.

Nº 207 - Tornar público o INDEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPI), da entidade social ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE APOIO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, com sede em SÃO GABRIEL DA PALHA/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.774.548/0001-45, conforme Despacho nº 3143/2020/GAB-CGJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (13575365), aprovado pelo Despacho Nº 209/2021/OSCIPI-OE/GAB-CGJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (13760791), em razão da apresentação incompleta de documentos necessários à qualificação da entidade como OSCIPI, nos termos do art. 6º, § 3º, inciso III, da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999. Conforme o art. 4º, inciso III, da Portaria MJ nº 362, de 1º de março de 2016, a entidade terá 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste ato, para apresentar a documentação faltante, que será dirigida à autoridade que proferiu a decisão, ou a apresentação de recurso, no prazo de 10 dias, conforme o art. 59 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Processo SEI/MJ nº 08084.009168/2020-61.

Nº 208 - Tornar público o INDEFERIMENTO do pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPI), da entidade social INSTITUTO PROFESSOR JOÃO MARGON VAZ, com sede em Catalão/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 29.313.845/0001-19, conforme o Despacho nº 3/2021/OSCIPI-OE/GAB-CGJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (13597863), aprovado pelo Despacho nº 191/2021/OSCIPI-OE/GAB-CGJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (13736030), em razão da apresentação incompleta de documentos necessários à qualificação da entidade como OSCIPI, nos termos do art. 6º, § 3º, inciso III, da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999. Conforme o art. 4º, inciso III, da Portaria MJ nº 362, de 1º de março de 2016, a entidade terá 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste ato, para apresentar a documentação faltante, que será dirigida à autoridade que proferiu a decisão, ou a apresentação de recurso, no prazo de 10 dias, conforme o art. 59 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Processo SEI/MJ nº 08084.009190/2020-10.

LUIZ ALBERTO MATOS DOS SANTOS

## RETIFICAÇÃO

No Despacho de nº 183 de 28 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, Seção 1, Página 98, onde se lê: "CNPJ sob o nº 00.351.584/0001.49", leia-se: "CNPJ sob o nº 00.351.584/0001-40".

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA  
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

## DESPACHO Nº 117, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

Processo Administrativo nº 08700.004176/2020-15 (Apartado Restrito nº 08700.004182/2020-64)

Representante: CADE ex officio

Representados: Cybernet Informática Ltda, Arlei Filipe, Esdras de Paula Ribeiro, Jackson Prado Rocha, Jessana Santana Macedo, Keline Costa da Cruz, Kleber Rodrigo Gambassi, Marco Aurélio Manucci, Sérgio Pantaleão.

Advogados: Day Neves Bezerra Neto, Daniel Diniz Manucci, Jéssica Bertulucci Pigato, Leonardo Braz de Carvalho e Lucas César Moraes Carlos.

Acolho a Nota Técnica nº 10/2021/CGAA8/SGA2/SG/CADE (SEI 0859109) e, com fulcro no §1º do art. 50 da Lei 9.784/99, integro suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Decido, em face dos fundamentos apontados na Nota Técnica, que seja publicado edital de notificação de Keline Costa da Cruz, Kleber Rodrigo Gambassi e Sérgio Pantaleão, nos termos abaixo, no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação nos Estados de São Paulo e da Bahia, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da emissão da certidão de n. SEI 0859199. Ademais, fiquem os Representados cientificados da notificação por edital acima, bem como de que: (i) a notificação por edital reger-se-á pelas regras previstas no artigo 70, §2º, da Lei nº 12.529/11 e nos artigos 55, VI, §§ 2º e 3º, e 57, I, II e III, e §§ 1º, 2º e 3º, todos do Regimento Interno do Cade e, subsidiariamente, pelo disposto na legislação processual civil, diante da previsão do artigo 115 da Lei nº 12.529/11; e (ii) o prazo de defesa será comum de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 70 da Lei nº 12.529/2011 e do artigo 150 e seu parágrafo único do Regimento Interno do Cade, a partir do fim do prazo de validade do edital, de 20 (vinte) dias, sendo que esse último prazo é contado a partir da publicação do edital de citação dos Representados Keline Costa da Cruz, Kleber Rodrigo Gambassi e Sérgio Pantaleão em jornal de grande circulação nos Estados de São Paulo e da Bahia. Decido, ainda, por considerar validamente notificados todos os demais Representados do polo passivo do presente Processo Administrativo. À Coordenação-Geral Processual, para providenciar: (i) a afixação do edital no Setor de Protocolo do Cade, desta data até findo o prazo de defesa; e (ii) a juntada, aos autos, do anúncio referente à afixação e de exemplar da publicação do edital.

DIOGO THOMSON DE ANDRADE  
Superintendente-Geral  
Substituto

## DESPACHOS DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

Nº 136/2021. Ato de Concentração nº 08700.000342/2021-87. Requerentes: Odyssey Global Holding Corporation e Solvay SA. Advogados: Joyce Midori Honda, Ricardo Lara Gaillard e Isabela Oliveira. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 138/2021. Ato de Concentração nº 08700.000350/2021-23. Requerentes: Petróleo Brasileiro S.A. e Total E&P do Brasil Ltda. Advogados: André de Almeida Barreto Tostes, Eduardo Valiante de Rezende e Patricia Palhares Arruda. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 140/2021. Ato de Concentração nº 08700.000082/2021-40. Requerentes: pharma&Schweiz GmbH e F. Hoffmann La Roche Ltd. Advogados: Priscila Brolio Gonçalves e Gabriel Miranda. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 147/2021. Ato de Concentração nº 08700.000256/2021-74. Requerentes: EBANX Brasil Holdings S.A. e Banco Topázio S.A. Advogados: Ademir Antonio Pereira Júnior, Ricardo Lara Gaillard e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

PATRICIA ALESSANDRA MORITA SAKOWSKI  
Superintendente-Geral  
Substituta

## Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 191, de 27 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n. 20, de 29 de janeiro de 2021, Seção 1, página 84, onde se lê: no § 2º do art. 9º: "... autorizada pelo Presidente do Ibama.", leia-se: "...autorizada pelo Presidente do Ibama ou pelos titulares das Diretorias."

## Ministério de Minas e Energia

## AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

## RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 9.628. Processo nº 48500.002832/2015-41. Interessado: Enel Green Power Ventos de Santa Esperança 16 S.A. Objeto: alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito da EOL Ventos de Santa Esperança 16, cadastrada no CEG sob o nº EOL.CV.BA.034508-3.01.

Nº 9.629. Processo nº 48500.002752/2015-95. Interessado: Enel Green Power Ventos de Santa Esperança 21 S.A. Objeto: alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito da EOL Ventos de Santa Esperança 21, cadastrada no CEG sob o nº EOL.CV.BA.034511-3.01.

Nº 9.630. Processo nº 48500.002812/2015-70. Interessado: Enel Green Power Ventos de Santa Esperança 22 S.A. Objeto: alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito da EOL Ventos de Santa Esperança 22, cadastrada no CEG sob o nº EOL.CV.BA.034512-1.01.

Nº 9.631. Processo nº 48500.002756/2015-73. Interessado: Enel Green Power Ventos de Santa Esperança 26. Objeto: alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito da EOL Ventos de Santa Esperança 26, cadastrada no CEG sob o nº EOL.CV.BA.034514-8.01.

A íntegra destas Resoluções e seus Anexos constam dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

## RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 9.632, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.003211/2020-41. Interessada: Ventos de São Vitor 01 Energias Renováveis S.A. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da empresa Ventos de São Vitor 01 Energias Renováveis S.A., a área de terra necessária à passagem da Linha de Transmissão 230 kV Complexo Eólico São Vitor - Gentio do Ouro II, localizada no estado da Bahia. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

## RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 9.635, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.006349/2020-01. Interessada: Celesc Distribuição S.A. Objeto: Declarar de utilidade pública, em favor da Interessada, para fins de servidão administrativa, as áreas de terra necessárias à passagem das Linhas de 138 kV Ramais Cebrace - Derivações Subestação Barra Velha Sertãozinho, localizada no estado de Santa Catarina. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

## RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 9.640, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.006332/2020-45. Interessada: Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A. Objeto: declarar de utilidade pública, em favor da Interessada, para fins de servidão administrativa, as áreas de terra necessárias à passagem da Linha de Distribuição 69 kV Teresina III - Satélite, localizada no estado do Piauí. A íntegra desta Resolução e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

## RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 9.649, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.004514/2018-67. Interessada COPEL Distribuição S.A. Objeto: Alterar a Resolução Autorizativa nº 7.346, de 25 de setembro de 2018 que declara de utilidade pública, para desapropriação, em favor da COPEL distribuição S.A., a área de terra necessária a implantação da subestação 34,5 KV distrito industrial de Mandirituba, localizada no estado do Paraná. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA



**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 9.652, DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.003123/2020-40. Interessada: Mez 1 Energia Ltda. Objeto: Alterar o Anexo da Resolução Autorizativa nº 8.988, de 23 de junho de 2020, que trata da declaração de utilidade pública, para desapropriação, em favor da Mez 1 Energia Ltda. E revoga a Resolução Autorizativa nº 9.180, de 25 de agosto de 2020. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 9.653, DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.004998/2020-69. Interessada: Avenorte Avícola Cianorte Ltda. Objeto Autorizar, para fins de regularização, em favor da Avenorte Avícola Cianorte Ltda., o estabelecimento de rede particular de energia elétrica de interesse restrito da proprietária, localizada no estado do Paraná. A íntegra desta Resolução consta dos autos e está disponível em <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 9.654, DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.005215/2019-21. Interessada: Mineração Vale Verde Ltda. Objeto: Alterar o item III do artigo 3º da Resolução Autorizativa nº 8.337 de 5 de novembro de 2019. A íntegra desta Resolução consta dos autos e está disponível em <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

**SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO****DESPACHO Nº 201, DE 29 DE JANEIRO DE 2020**

Processo nº 48500.005375/2020-11. Interessado: Neoenergia Renováveis S.A. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Riachão 1 a 5, 7 a 12, e 14, localizadas no município de Dom Inocêncio, no estado do Piauí. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

RENATO MARQUES BATISTA  
Superintendente Adjunto

**DESPACHO Nº 234, DE 29 DE JANEIRO DE 2021**

Processos nºs: 48500.008694/2008-84 e 48500.008692/2008-95. Interessado: Gallway Projetos e Energia do Brasil S.A. Decisão: alterar para até 9 de janeiro de 2022 o prazo para reapresentação dos Sumários Executivos e dos projetos básicos referentes às PCH Porcos e Santo Antônio. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

RENATO MARQUES BATISTA  
Superintendente Adjunto

**DESPACHOS DE 29 DE JANEIRO DE 2021**

Nº 236. Processo nº 48500.004611/2019-31 Interessado: Geradora de Energia Quinturará SPE Ltda. Decisão: alterar as características técnicas da UFV Surubim 1, cadastrada no CEG sob o nº UFV.RS.PE.045027-8.01.

Nº 237. Processo nº 48500.004612/2019-85 Interessado: Geradora de Energia Quinturará SPE Ltda. Decisão: alterar as características técnicas da UFV Surubim 2, cadastrada no CEG sob o nº UFV.RS.PE.045028-6.01.

Nº 238. Processo nº 48500.004613/2019-20 Interessado: Geradora de Energia Quinturará SPE Ltda. Decisão: alterar as características técnicas da UFV Surubim 3, cadastrada no CEG sob o nº UFV.RS.PE.045029-4.01.

Nº 239. Processo nº 48500.004614/2019-74 Interessado: Geradora de Energia Quinturará SPE Ltda. Decisão: alterar as características técnicas da UFV Surubim 4, cadastrada no CEG sob o nº UFV.RS.PE.045030-8.01.

Nº 240. Processo nº 48500.004615/2019-19 Interessado: Geradora de Energia Quinturará SPE Ltda. Decisão: alterar as características técnicas da UFV Surubim 5, cadastrada no CEG sob o nº UFV.RS.PE.045031-6.01.

Nº 241. Processo nº 48500.004616/2019-63 Interessado: Geradora de Energia Quinturará SPE Ltda. Decisão: alterar as características técnicas da UFV Surubim 6, cadastrada no CEG sob o nº UFV.RS.PE.045032-4.01.

Nº 242. Processo nº 48500.004617/2019-16 Interessado: Geradora de Energia Quinturará SPE Ltda. Decisão: alterar as características técnicas da UFV Surubim 7, cadastrada no CEG sob o nº UFV.RS.PE.045033-2.01.

Nº 243. Processo nº 48500.004618/2019-52 Interessado: Geradora de Energia Quinturará SPE Ltda. Decisão: alterar as características técnicas da UFV Surubim 8, cadastrada no CEG sob o nº UFV.RS.PE.045034-0.01.

Nº 244. Processo nº 48500.004619/2019-05 Interessado: Geradora de Energia Quinturará SPE Ltda. Decisão: alterar as características técnicas da UFV Surubim 9, cadastrada no CEG sob o nº UFV.RS.PE.045035-9.01.

Nº 245. Processo nº 48500.004620/2019-21 Interessado: Geradora de Energia Quinturará SPE Ltda. Decisão: alterar as características técnicas da UFV Surubim 10, cadastrada no CEG sob o nº UFV.RS.PE.045038-3.01.

Nº 246. Processo nº 48500.004621/2019-76 Interessado: Geradora de Energia Quinturará SPE Ltda. Decisão: alterar as características técnicas da UFV Surubim 11, cadastrada no CEG sob o nº UFV.RS.PE.045039-1.01.

Nº 247. Processo nº 48500.004622/2019-11 Interessado: Geradora de Energia Quinturará SPE Ltda. Decisão: alterar as características técnicas da UFV Surubim 12, cadastrada no CEG sob o nº UFV.RS.PE.045040-5.01.

Nº 248. Processo nº 48500.004623/2019-65 Interessado: Geradora de Energia Quinturará SPE Ltda. Decisão: alterar as características técnicas da UFV Surubim 13, cadastrada no CEG sob o nº UFV.RS.PE.045042-1.01.

Nº 249. Processo nº 48500.004624/2019-18 Interessado: Geradora de Energia Quinturará SPE Ltda. Decisão: alterar as características técnicas da UFV Surubim 14, cadastrada no CEG sob o nº UFV.RS.PE.045044-8.01.

Nº 250. Processo nº 48500.004626/2019-07 Interessado: Geradora de Energia Quinturará SPE Ltda. Decisão: alterar as características técnicas da UFV Surubim 15, cadastrada no CEG sob o nº UFV.RS.PE.045045-6.01.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

RENATO MARQUES BATISTA  
Superintendente Adjunto

**DESPACHOS DE 29 DE JANEIRO DE 2021**

Nº 251. Processo nº 48500.000206/2021-68. Interessados: Sobradinho Incorporadora e Construtora Eireli e Vilson Marcos Testa. Decisão: (i) conferir o DRI-PCH referente à PCH Prata, com potência de 5.700 kW, cadastrada sob o CEG: PCH.PH.SC.049812-2.01, localizada no rio Cubatão, no estado de Santa Catarina; e (ii) serão conferidos mais de um DRI-PCH para esse aproveitamento, em até 90 (noventa) dias após a publicação do Despacho nº 3.447, de 2020, conforme o art. 20 da Resolução Normativa nº 875, de 2020.

Nº 252. Processo nº 48500.000207/2021-11. Interessados: Sobradinho Incorporadora e Construtora Eireli e Paulo Victor Azevedo Viana. Decisão: (i) conferir o DRI-PCH referente à PCH Cajati, com potência de 5.750 kW, cadastrada sob o CEG: PCH.PH.SC.049813-0.01, localizada no rio Cubatão, no estado de Santa Catarina; e (ii) serão conferidos mais de um DRI-PCH para esse aproveitamento, em até 90 (noventa) dias após a publicação do Despacho nº 3.447, de 2020, conforme o art. 20 da Resolução Normativa nº 875, de 2020.

Nº 253. Processo nº 48500.000230/2021-05. Interessados: Engedix Soluções de Engenharia Eireli e Vilson Marcos Testa. Decisão: (i) conferir o DRI-UHE referente à UHE Joinville, com potência de 34.000 kW, cadastrada sob o CEG: UHE.PH.SC.049798-3.01, localizada no rio Cubatão, no estado de Santa Catarina; e (ii) esse DRI-UHE não poderá ser conferido a outros interessados, uma vez que o direito de preferência foi exercido no prazo estabelecido no § 5º do art. 15 da Resolução Normativa nº 875, de 2020.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

RENATO MARQUES BATISTA  
Superintendente Adjunto

**DESPACHO Nº 256, DE 29 DE JANEIRO DE 2021**

Processo nº: 48500.005775/2020-19. Interessado: EDN Energias Renováveis Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs relacionadas no anexo i deste Despacho, localizadas no município de Barreiras, estado da Bahia. A íntegra deste Despacho e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

RENATO MARQUES BATISTA  
Superintendente Adjunto

**DESPACHO Nº 259, DE 29 DE JANEIRO DE 2021**

Processos nºs 48500.003697/2020-21 48500.003698/2013-33 e 48500.003653/2013-69. Interessado: Fronteira Sul Energia Ltda. Decisão: registrar o Requerimento de Outorga da EOL Fronteira Sul I, da EOL Fronteira Sul II e da EOL Fronteira Sul III, localizadas no município de Santana do Livramento, no estado do Rio Grande do Sul. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

RENATO MARQUES BATISTA  
Superintendente Adjunto

**SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO****DESPACHO Nº 264, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº: 48500.005186/2018-16. Interessada: Solaris Transmissão de Energia S.A. Decisão: (i) atestar a conformidade das características técnicas do projeto básico das instalações de transmissão objeto do Contrato de Concessão nº 31/2018-ANEEL, elaborado pela Solaris Transmissão de Energia S.A. em conformidade com as demais especificações e requisitos técnicos das instalações de transmissão descritas no Anexo I do Contrato de Concessão de Transmissão nº 31/2018-ANEEL; (ii) reconhecer a totalidade dos valores correspondentes a segunda fatura referentes aos estudos vinculados a concessão, descritos na Décima Primeira Subcláusula da Cláusula Quarta do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 31/2018-ANEEL. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

IVO SECHI NAZARENO  
Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA****DESPACHO Nº 262, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TARIFÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela versão 1.8 do Submódulo 6.8 do PRORET, aprovada pela Resolução Normativa nº 845, de 27 de maio de 2019, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no inciso X do art. 4º do Anexo I do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, no que consta no Processo nº 48500.005750/2015-58, resolve fixar a bandeira tarifária Amarela com vigência no mês de fevereiro de 2021.

DAVI ANTUNES LIMA

**SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO****DESPACHO Nº 265, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 48500.000301/2021-61. Interessados: Cooperativa Regional de Distribuição de Energia do Litoral Norte - COOPERNORTE (unidade suprida) e Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D (unidade supridora). Decisão: não homologar os Contratos de Comercialização de Energia com Agente Supridor (CCE500SUP) Ns. CEEE\_D/DGCOM/CCE/201941624161560, CEEE\_D/DGCOM/CCE/201941638957261, CEEE\_D/DGCOM/CCE/201941643035709, CEEE\_D/DGCOM/CCE/201941639895655, CEEE\_D/DGCOM/CCE/201941638122651, CEEE\_D/DGCOM/CCE/201941624487119 e CEEE\_D/DGCOM/CCE/201941642019539 e seus 1º Termos Aditivos. A íntegra deste Despacho está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

JÚLIO CÉSAR REZENDE FERRAZ  
Superintendente

